



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 0000102/2023  
NOVEMBRO / 2023

DECRETO Nº 0000102/2023, 17 de novembro de 2023  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000693/2022 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 186.988,41 (( cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 262100000	3.695,85
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 263100000	17.748,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>21.443,85</b>
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	9.800,43
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>9.800,43</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>31.244,28</b>
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
1.461 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 271001000	128.790,32
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 250000000	24.753,81
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>153.544,13</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>153.544,13</b>
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.450 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 250000000	2.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>2.200,00</b>
<b>Total</b>		<b>186.988,41</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (( zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 186.988,41 (cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 17 novembro de 2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91